

PROJETO DE LEI Nº06 de 08 de maio de 2026

“Institui a Feira Cultural das Raízes de Santa Cruz e a inclui no calendário oficial de eventos do Município de Barreirinhas/MA.”

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta casa Legislativa e posteriormente levado ao Executivo para que seja sancionado, o Projeto de Lei nº 06 de 08 de maio de 2026, onde o mesmo Decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barreirinhas/MA, a **Feira Cultural das Raízes de Santa Cruz**, com a finalidade de valorizar o patrimônio histórico, cultural, turístico e os saberes tradicionais da comunidade local.

Art. 2º A Feira Cultural das Raízes de Santa Cruz passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, sendo realizada anualmente no mês de junho, em datas que poderão ser ajustadas por ato do Poder Executivo, por motivo devidamente justificado.

Art. 3º São objetivos da Feira:

- I – promover a valorização das tradições culturais e históricas da região;
- II – incentivar o turismo de base comunitária;
- III – fomentar a divulgação de produtos artesanais, gastronômicos e agrícolas locais;
- IV – estimular a preservação dos saberes tradicionais, incluindo o uso de plantas medicinais;
- V – fortalecer a identidade cultural e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Art. 4º A Feira Cultural das Raízes de Santa Cruz poderá contar, entre outras ações correlatas, com:

- I – instalação de barracas destinadas à comercialização de produtos agrícolas, gastronômicos e artesanais;
- II – exposição e comercialização de artesanato local;
- III – apresentações culturais e artísticas;
- IV – atividades educativas e oficinas relacionadas aos saberes tradicionais;
- V – ações de incentivo ao turismo de base comunitária.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo normas complementares relativas à organização, funcionamento da Feira, cadastramento de participantes, critérios de seleção e demais procedimentos necessários à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorya da Silva Veras (Soraya Pereira)
Vereadora

José Carlos Miranda Correa (CACATE)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Barreirinhas/MA, a Feira Cultural das Raízes de Santa Cruz, incluindo-a no calendário oficial de eventos municipais, como instrumento de valorização da cultura local, promoção do desenvolvimento sustentável e fortalecimento da identidade comunitária.

A iniciativa encontra amparo no texto da Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 23, V, e 30, I e IX, que atribuem aos Municípios a competência para promover a cultura, proteger o patrimônio histórico-cultural e legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, o art. 215 da Carta Magna assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais, incumbindo ao Poder Público apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

No contexto específico do Município de Barreirinhas, reconhecido nacional e internacionalmente por seu potencial turístico, sobretudo em razão da proximidade com o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, revela-se estratégico o fortalecimento de iniciativas que promovam o turismo de base comunitária e a valorização dos saberes tradicionais das comunidades locais. A Feira Cultural das Raízes de Santa Cruz se insere nesse cenário como mecanismo de integração entre cultura, economia e sustentabilidade, contribuindo para a geração de renda, o incentivo ao empreendedorismo local e a preservação das tradições.

Além disso, a proposta dialoga com os princípios estabelecidos na Lei nº 10.257/2001, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento sustentável e à valorização das funções sociais da cidade, ao fomentar atividades que fortalecem o uso social do espaço urbano e a participação da comunidade na construção de políticas públicas culturais.

A realização periódica da Feira permitirá não apenas a difusão de produtos artesanais, gastronômicos e culturais, mas também a promoção de

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000

CNPJ 69.400.349/0001-17 / (98) 9 8741-1909

e-mail: camaramunicipalbhs@gmail.com / Insta: [@camarabhs](https://www.instagram.com/camarabhs)

atividades educativas e formativas, incentivando a transmissão intergeracional de conhecimentos tradicionais, como o uso de plantas medicinais, práticas culturais e técnicas artesanais típicas da região.

Importa destacar que o projeto não cria obrigações diretas ao Poder Executivo, limitando-se a instituir diretriz de política pública e a incluir o evento no calendário oficial do Município, preservando-se, assim, o princípio da separação dos poderes. Nesse sentido, a previsão de que o Poder Executivo poderá regulamentar a matéria confere flexibilidade administrativa para disciplinar aspectos operacionais, conforme a conveniência e oportunidade, sem impor vinculação indevida.

Dessa forma, a proposição revela-se juridicamente adequada, socialmente relevante e alinhada às diretrizes constitucionais de promoção da cultura e do desenvolvimento local, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Sala de Sessões, Plenário Edil Antônio Inácio Andrade
Câmara Municipal de Barreirinhas, 08 de maio de 2026.

Sorya da Silva Veras (Soraya Pereira)
Vereadora

José Carlos Miranda Correa (CACATE)
Vereador